

O DISTRICTO DE AVEIRO



PUBLICA-SE A'S TERÇAS E SEXTAS FEIRAS.

Preços: (com estampilha)

Anno, 3\$540 réis — Semestre, 1\$770 réis — Trimestre, 935 réis.

Subscrição-se e vende-se unicamente no escriptorio da administração, rua Direita n.º 24. — Publicações de interesse particular, são pagas — Folha avulsa, 40 réis — Anúncios, 20 réis por linha — Correspondência não franqueada, não será recebida — Artigos mandados a redacção, sejam ou não publicados, não serão restituídos.

Preços: (sem estampilha)

Anno, 3\$000 réis — Semestre, 1\$500 réis — Trimestre, 800 réis.

NUMERO 9

TERÇA-FEIRA 30 DE JULHO DE 1861

PRIMEIRO ANNO

AVEIRO

O ORÇAMENTO

I.

Em quanto que o corpo legislativo se occupa com a discussão do orçamento do estado, é opportuno fazer algumas considerações a proposito deste importante documento official.

O orçamento geral da receita e despesa publica é com relação a todos os estados em que vigora o principio constitucional, a base mais segura para julgar da sua situação economica, e administrativa. Entre nós, que aprendemos tarde o systema da sua organização, e que por isso o deviamos possuir mais aperfeiçoado, não tem comtudo aquella precisão e valia que em documentos deste alcance hoje se demandam.

Todas as nações que são as primeiras a ensaiar um systema, a tentar uma reforma, d'ordinario dispõem em experiencias a actividade que as outras, herdeiras das suas innovações, põem depois em aperfeiçoar-as. Assim, em materia de orçamentos, as que mais tarde começaram a usar deste meio de confrontar a sua receita e despesa, são as que mais regularidade e methodo observam hoje na sua organização.

Por esta regra, é que nós deveriamos ser dos que possuem um orçamento mais aperfeiçoado na forma, na ordem, e na boa disposição das materias. Não é, porém, assim. O orçamento do estado, entre nós está longe d'atingir a perfeição que tem em outros países, menos adiantados a outros respeito. Temos descurado este como muitos outros assumptos de reconhecida utilidade.

Não sabemos verdadeiramente porque nunca o orçamento do estado, apesar de toda a importância que parece ligar-se-lhe, mereceu seriamente a attenção dos homens publicos deste país. Temos ouvido pedir em altas vozes a discussão do orçamento, em todas as legislaturas, e pelos membros de todas as parcialidades, e mesmo visido sempre preterir essa discussão com questões irrelevantes, e frivolas controversias. Já, mais de uma vez, se nos não enganamos, ella deixou de ter logar, contentando-se os governos d'então com simples autorizações parlamentares.

Quando o orçamento chega á tella da discussão, quasi sempre, ou está esgotado o tempo da legislatura, ou as camaras estão fatigadas dos serviços que tem prestado ao país, e desejam de per si encerrar as suas sessões. D'aqui resulta que a discussão é precipitada ou soffocada, os capitulos da receita e despesa votados sem reflectão nem estudo, e o orçamento approvado com ligeiras alterações pelo parlamento convertido em chancellaria ministerial.

Comtudo, quem ler os extractos das sessões, não deixará de ter notado a sollicitude com que alguns membros do parlamento procuram sempre por termo a certas discussões encommodas para deixarem tempo livre para discutir o orçamento. Todas as questões, dizem elles, devem ser reservadas para ahi. E dizem bem; mas o caso é que chegado o orçamento, duplica-se-lhe d'ordinario a vontade de aproveitarem o tempo, prescindindo

de toda a discussão. Então é que quasi a opinião parlamentar é exprimida unicamente pelo voto. A palavra é substituída pela esphera, e empregam-se todos os cuidados do mundo em simplificar os methodos a fim de votar ainda mais depressa.

Não sabemos realmente como em outros países onde se prezam as praticas parlamentares, se consegue aproveitar o tempo de forma que chega para applicar a discussão a todos os assumptos importantes que se offerecem á consideração das camaras. Esse segredo ainda não o podemos nós descortinar. Lá também se fazem discursos estirados sobre as grandes questões do dia; também se ventila largamente a politica dos governos; todavia ha tempo para estudar attentamente todos os negocios de publica utilidade.

Provavelmente é que ahi se arredam, como inuteis, as explanações da vaidade, e se põem de parte, como indecorosas, as retaliações, que por cá andam tanto em moda. Os ministros para defenderem os seus actos não procuram de certo os erros dos seus adversarios, methodo que, alem de opposto á logica, arrasta discussões longas e estereis; defendem-os com razões solidas que elucidam a opinião, e que se não convencem os contrarios, provocam réplicas igualmente instructivas. Mas não se fazendo isto entre nós, como ha de haver tempo para discutir reflectidamente as questões mais vitaes para o país?

Pelo que respeita á discussão do orçamento quem negará que este é o mais azado ensino para versar todas as altas questões não só de economia, mas de administração e até de politica? Ahi é que ha fundamento seguro para julgar da probidade, intelligencia, e tacto governativo dos ministros; para analisar o seu procedimento, censurar a sua inercia, ou louvar a sua actividade, e em assumpto algum se achará melhor occasião de tractar a mais importante questão para todos os governos — a da confiança, questão que é no mesmo tempo politica e economica, e que tantas vezes tem decidido da existencia dos governos constitucionaes.

El assim devia ser se effectivamente se comprehendesse entre nós a theoria do systema representativo. Mas ao contrario, o orçamento é quasi uma formula. Os parlamentos e os governos dão-se as mãos para o sofismarem, importando-se tão pouco uns com o exame, como os outros com o cumprimento delle.

Não podia isto deixar de ser causa de gravissimos males. A receita do estado ahi está desaproveitada pelos máos processos na cobrança e administração das rendas publicas, e pelo desmazelo com que são postos em practica muitos dos regulamentos fiscaes. No orçamento deixa de figurar uma boa parte das sommas com que o contribuinte julga concorrer para o thesouro. Andam transviadas e perdidas muitas fontes de receita que podiam fornecer valiosos auxilios ao estado.

Na parte da despesa, quantas sinecuras, quantos desperdícios, quantas dissipações ruinozas? Tudo passa, porém, sem alteração. Se algum deputado consciencioso tenta oppor-se-lhe, vem logo os zelosos apagadores do ministerio, em nome do santo aproveitamento do tempo, que elles

proprijs consumiram antes em divagações impertinentes, cortar-lhe a palavra, e reduzi-lo ao silencio. Os votos vem dar razão ao ministro. A camara só trabalha, e aproveita o seu tempo com a condição expressa de approvar tudo o que faz o ministerio!

Compulsem-se os orçamentos relativos aos diferentes ministerios. Nós não temos exercito, passamos mesmo pela vergonha de não ter a força indispensavel para uma parada, e comtudo o orçamento do ministerio da guerra absorve uma parte consideravel da nossa receita: eleva-se acima d'aquillo que devia custar o exercito necessario para o país, em termos normaes. Não temos marinha, porque possuímos apenas alguns navios de transporte, sem ter um unico vaso de guerra que honre no estrangeiro a bandeira portugueza. Apesar disto, o respectivo ministerio lá nos leva alguns centenares de contos de reis.

Qual é a cifra com que estes annos tem figurado no orçamento o primeiro destes ministerios? Horraris diz-lo: é aproximadamente de tres mil contos de réis? Desta enorme somma só 1,751:311\$792 réis são para o exercito, que segundo a letra official, deve constar de 18:000 homens em armas. Já viram pedir contas ao ministro respectivo pela diferença que vai entre a quantia necessaria para sustentar um corpo de tropas daquella força, e os 10:000 homens, se tanto, que existem actualmente em armas?

Com relação ao ministerio da marinha, todos sabem que no orçamento foram votados uns oitocentos contos para a compra de novos vasos de guerra. Sabem o que aconteceu? O ministro que era então, e que é hoje, o sr. visconde de Sá, homem honrado, mas de demaziada boa fé, deixou-se illudir por um estrangeiro astuto, e nós fizemos aquisição de tres navios defeituozos que, antes de começarem a servir precisaram ser reparados.

O que vai pelos ministerios do reino, da justiça, da fazenda e dos estrangeiros, não dá tanto na vista, mas não é talvez onde a thesoura d'uma boa reforma economica encontraria menos que cortar. Todos sabem o que é neste país o pessoal administrativo, a administração da justiça, a fiscalisação dos impostos, a gerencia dos negocios exteriores. Vejam no orçamento o que tudo isso custa, e digam conscienciosamente, se a nação está bem servida, e utilisa o que dispense.

O ministerio das obras publicas, graças á intelligente iniciativa do ministro que o creou, é aquelle onde parece que os dinheiros publicos tem mais vantajosa applicação. Também lá ha muitos e avultados desperdícios, mas ao menos sempre se vê o resultado do dinheiro dispendido. Gastam-se mais alguns contos de reis em uma estrada? desmazela-se a fiscalisação de obras importantes e custozas? Mas, no fim de tudo, ficam estradas feitas, e vêem-se as obras promptas. Sempre o povo aproveita alguma cousa.

Não fallamos já na pessima administração que tem tido as nossas colonias, donde nós podíamos extrair valiosissimos recursos; na pobreza do nosso corpo diplomatico, que nos envergonha aos olhos dos estrangeiros; e na miseravel condição de

muitas classes de funcionarios, que tem sido sempre desconsiderados. No orçamento do estado, a par de prodigalidades incriveis, encontram-se lacunas, que não podem explicar-se a não ser pela deploravel precipitação com que é confeccionado, discutido, e approvado a final em todas as alcadas do poder legislativo.

Precisam as maiorias, por credito mesmo da representação nacional aberrarem um dia do anormal systema que até hoje tem seguido de votarem sem discutir, e, quando discutem, de discutirem sem estudar assumptos que demandam profunda attenção, e reflectido exame.

Tal é o orçamento geral do estado. A. P.

Julgavamos que a administração era o governo domestico applicado ao bem commum dos administrados, e que a intenção primitiva da administração era a d'un bom pai de familia consultando os interessados; pensavamos que o magistrado administrativo devia executar as leis com boa fé, e desinteresse, e fazel-as observar com imparcialidade. Assim o pensava também o sr. Mousinho da Silveira, e assim o disse no seu relatório do decreto n.º 23 de 16 de maio de 1832.

Mas temos estado em erro, o sr. Mousinho enganou-se, ou estas theorias, por velhas, não prestam. Os bons principios sabe-os o sr. governador civil, e pratica-os.

Boa administração é dispensar protecção e favor aos amigos, descurar os interesses dos que o não são. Um districto é uma familia de bastardos, e legitimos; para estes, cuidados e sollicitude para aquelles, indifferença ou injustiça.

Ha uma pretensão, não se deve curar de saber se é justa ou desarroçada, basta saber a quem ella aproveita, para regular a sua decisão.

He para isso necessario despender a lei? Que importa a lei contra a vontade d'un governador civil?

O codigo administrativo e a portaria do ministerio do reino de 18 d'abril de 1844 estabeleceram regras para a constituição do conselho de districto, quando este tribunal tem de conhecer e decidir os negocios que são da sua competencia. Estas regras não podem alterar-se sem que as suas decisões fiquem com o cunho de illegalidade.

Havia um orçamento municipal que podia ser accusado de menos regular, não convinha submettel-o á approvação do conselho, constituido como a lei ordena; chamaram-se dois individuos que a lei não chamava, e fazendo-lhe, a custo, recordar que ha muito haviam feito parte do conselho do districto, abriu-se uma sessão extraordinaria e lavrou-se um accordo em que he plenamente approvado o tal orçamento.

Reclamou-se da decisão d'uma camara: na reclamação eram interessados alguns dos mais benemeritos auxiliares nas ultimas eleições; não se chamaram os que a lei mandava chamar, fazendo-se-lhes a injustiça de crer que decidiram contra a sua consciencia, ou contra os preceitos da lei, e tomou-se uma deliberação que pode ser justa mas que foi proferida por juizes incompetentes.

FOLHETIM

MYSTERIOS

POR

ALEXANDRE DUMAS, FILHO.

A Carlos B ***

Recordas-te bem de Mauricio, o nosso companheiro de collegio, que era sempre o primeiro nas mathematicas? Acaba de fazer um bellissimo casamento; e creio que é occasião de contar-te uma historia, de que elle é quasi o heroe.

Uma manhã, haverá um anno, entrou Mauricio em minha casa. Tirou o chapéu, depois de me haver estendido a mão em silencio, sentou-se junto do fogão, e cruzando os braços, começou a pensar, olhando par as cinzas.

Este genero de visitas, coadunava-se pouco com as maneiras do meu amigo, e por isso entendi eu que algum acontecimento grave devêra ter perturbado a sua vida pouco accidentada e quasi rutineira. Procurei encerrar o negocio graciosamente, para o divertir das suas tristes cogitações, caso isso fosse possível, e disse-lhe sorrindo:

— Que diabo tens tu esta manhã? Nunca te vi assim.

— É que me aconteceu uma cousa mui extraordinaria e mui triste, me disse elle.

— Conta-me isso, exclamei eu, aproximando-me com interesse do meu amigo; e se posso ser-te prestavel em alguma cousa...

— Agradecido, mas a couza é irreparavel.

— Enfim, que aconteceu?

— Oh! meu Deus, em vou contar-te a historia... de mais, foi para isso que eu aqui vim; porque necessito que alguem me diga que não fui eu a cauza desta desgraça.

— Estou escutando.

— Eis o facto...

Ha oito ou dez mezes, o pae do nosso amigo Antonino foi infeliz em uma especulação, e perdeu toda a sua fortuna... Reuniu então os seus ultimos recursos; e foi viver na provincia com sua esposa e filha. Deixou em Paris seu filho, á quem deu dois bilhetes de mil francos, dizendo-lhe: «E' toda a tua fortuna; não tens a esperar mais couza alguma senão de ti mesmo. Out'ora tínhamos amigos, que podem ser-nos protectores. Procura-os. Tu tens uma boa educação: talvez elles possam obter-te um emprego honroso, que te ponha a coberto da miseria. Eu vou encerrar-me n'uma aldeia com tua mãe e irmã.»

Antonino estava habituado ao luxo e á ociosidade. Era-lhe pouco familiar o trabalho. Não tractou de aprofundar verdadeiramente a sua posição. Acostumado, como estava, a ver todos os dias satisfeitas todas as necessidades da sua vida,

não se lembrou de que isto pudesse mudar; e lembrando-se sómente dos dois mil francos, que tinha no bolso, não curou de seguir os tramites, que seu pae lhe aconselhara, e mui facilmente tocou em seu pequeno patrimonio. Com tudo elle poderia viver assim quatro ou cinco mezes, e durante este tempo talvez a Providencia tivesse vindo em seu auxilio; porem, em vez de se occupar exclusivamente de si, em breve partilhou com alguem os seus recursos.

Eis como: Uma noite, recolhendo-se a cama, ao passar por uma rua deserta, viu uma rapariga de dezessete ou dezoito annos, que caminhava como caminha uma mulher, que nem sequer tem consciencia do que faz, sem que todavia este andar tivesse couza alguma de provocador. Esta rapariga vestia mais que simplesmente. Trazia um vestido de chita listrada, um chale com pequenas palmas, e por enfeite unicamente um toucado branco. Tinha um embrulho em uma das mãos, e com a outra enxugava os olhos, porque chorava.

E' o que viu Antonino passando por diante d'ella; e voltando-se, a principio por curiosidade, depois por interesse.

A dor desta rapariga parecia tão real, que a primeira vontade d'Antonino foi perguntar-lhe o que ella tinha; depois hesitou e proseguiu seu caminho; em seguida tornou a parar, e a obser-

val-a... E finalmente, como a rua estava solitaria, e ninguem podia vel-o, voltou a trás; e examinando esta creatura, que á luz do lampião lhe pareceu tão formozada, disse-lhe com uma voz doce, e com o accentto de quem sente despertar em si a sympathia:

— A menina chorava. Eu seria feliz, se podesse ser-lhe util. Que tem?

— Ao dizer o que acabo de contar-te, Antonino tirara o chapéu. Era evidente que obedecia a um impulso do coração.

A rapariga ergueu para elle os olhos.

— Com effeito, senhor, sou muito desgraçada, lhe diz ella.

E encostando-se ao muro, occultou o rosto entre as mãos, e correram-lhe mais copiozas as lagrimas.

— Então que lhe aconteceu?

— Estou sem asylo.

— Como assim? Pois a menina não tem parentes?

— Sim, senhor, tenho um tio e uma tia.

— Porque não vae para casa d'elles?

— De lá é que eu venho.

— Elles despediram-te?

— Sim, senhor. Elles são pobres, e não podiam conservar-me na sua companhia. Além disso eu conduzi-me mal.

Estas maneiras ingenuas e francas agrada-

O actual conselho de districto é composto de pessoas inteligentes e probas. Conhecem todas o seu dever, e são incapazes d'esquecel-o.

Se o sr. governador civil o não julga assim, tenha a coragem de dizel-o a quem deve sabel-o: em quanto o não fizer tem obrigação de funcionar com elle como a lei lhe ordena. O contrario é, além de desobediencia á lei, crear inconvenientes que podem ser de grande embaraço para o serviço, e de prejuizo para interesses particulares.

O sr. governador civil não pode escolher os juizes que devem decidir esta, ou aquella questão: a lei é quem os designa.

Se lhe fosse dado este arbitrio teria elle uma decidida influencia na administração, contenciosa; influencia que a lei lhe não permite e que nós lhe censuraremos sempre que elle a empregue.

O sr. Carlos Cyrilo Machado, apresentou na sessão do dia 24 a seguinte nota comparativa das despesas feitas com o ministerio da guerra durante os tres annos da regeneração, e os da «pater-nal» administração do sr. marquez de Loule:

REGENERAÇÃO

Decreto de 26 de julho de 1852 . . . 2.735:118\$272
Lei de 5 de agosto de 1854 . . . 2.854:504\$400
Lei de 17 de julho de 1855 . . . 2.837:471\$566

Em tres annos da regeneração . . . 8.472:094\$238

Durante a administra do sr. marquez de Loulé:

Orçamento para 1857-1858 do sr.

J. J. Loureiro 2.981:651\$517

Dito para 58-59 do sr. visconde de Sá. 2.976:514\$812

Dito para 1859-1860 do sr. Gromicho Couceiro 2.948:415\$021

Em tres annos em que se prometiam economias 8.906:581\$341

Diferença que effectivamente houve para mais no segundo periodo em que se ostentavam economias 479:487\$103

Vejam-se neste espelho as economias historicas.

E se ao menos tivessemos exercito!

Depois de se ter proc amado dos bancos dos ministros que nunca mais era possivel deixar de pagar em dia aos funcionarios do estado, comecam já os atrasos para algumas classes, que deviam ser das primeiras a receber os mesquinhos proventos das suas funcções.

De Vizeu e de Braga se queixam o *Viriato* e o *Bracarense* que alli estavam os professores de ensino primario sem receber ha dous mezes, e neste districto sabemos que estando nós no fim de julho ainda até hoje se não pagou o mez de junho aos professores do lyceu.

Parece-nos que é assim que em outros tempos d'ominosa recordação para os empregados publicos, se começou o atrazo que tempo depois os reduzia quizi a esmolarem de porta em porta o pão da charidade. Nós hoje temos todavia mais fé no progresso e na moralidade da epocha. Quaesquer que sejam os homens que se sentem nos bancos do poder, não poderão elles, por mais dezois em cedulas, das capitalisações e d'outras medidas salvadoras, que se tem ensaiado neste desgraçado paiz. A opinião hade ter força bastante para o impedir.

Mas esta desigualdade que existe entre o pagamento ás diversas classes de funcionarios é que deve desaparecer. Não ha empregados privilegiados. Todos tem o mesmo direito aos seus vencimentos. Que quer dizer estarem uns percebendo em dia, e outros com um ou dous mezes d'atrazo?

Com relação á instrucção publica é não só uma injustiça, mas um absurdo, e uma barbaridade. Pois querem instrucção publica e não só retribuem pouco, mas retribuem tarde e mal aos professores?

ram a Antonino, e, sentindo-se subitamente cheio de compaixão para com esta infeliz creatura, replicou:

— A menina conduziu-se mal? Então que fez?

— Fiz com que a senhora me pozesse na rua.

— Que senhora?

— A senhora Durand, uma engommadeira, em casa de quem eu aprendia.

— E porque a poz ella na rua, como a menina diz?

A rapariga hezitou.

— Porque eu tinha um amante.

— Ah! tinha um amante? Muito bem! e por que não vae ter com elle?

— Elle prohibiu-m'o.

— Então elle não a ama?

— Assim o creio agora. . . porque, emfim visto que é por cauza delle que eu estou sem saber onde me heide dirigir, deveria proteger-me, não é assim?

— Já o viu depois que sahiu de casa da senhora Durand?

— Não, senhor.

— Então não sabe elle a sua posição?

— Isso não importa: elle disse-me que nunca me poderia receber em sua casa. E agora devo, talvez, estar bem contente com isso.

Depois de haver guardado silencio por algum tempo, proseguiu Antonino.

Chamamos para este assumpto a attenção do parlamento, se da parte do ministerio se desprezarem, nesta parte, como em outras muitas, as reclamações justas da imprensa. A. P.

TRABALHOS PARLAMENTARES

Occupa-se a camara dos srs. deputados da discussão do orçamento, a qual começou na sessão do dia 13 do corrente.

Depois de alguma discussão decidiu-se que o orçamento fosse discutido por capitulos.

Neste dia foram approvados os capitulos seguintes:

1.º — Gratificações aos membros da junta e ordenados aos empregados. 20:176\$000 rs.

2.º — Juros 1:959:756\$357 rs.

3.º — Amortizações 3:670\$036 rs.

A este capitulo foi proposta pela commissão a verba de 15:000\$000 rs., que tambem foi approvada.

4.º — Encargos diversos. 8:300\$000 rs.

5.º — Encargos da divida externa.

Despeza com a commissão da agencia em Londres 7:549\$090 rs.

6.º — Juros 2:049:263\$397 rs.

7.º — Diversos encargos. 30:800\$000 rs.

Entrou em discussão o orçamento do ministerio da fazenda, e foram approvados os seguintes capitulos:

1.º — Dotação da familia real 572:200\$000 rs.

2.º — Côrtes 97:318\$000 rs.

3.º — Presidencia do conselho 3:200\$000 rs.

4.º — Juros e amortizações a cargo do thesouro publico 960:473\$641 rs.

5.º — Classes inactivas. 503:638\$398 rs.

Quando se discutiu este capitulo foram apresentadas propostas para que se desse mais alguma cousa a estas classes — para que se lhes não faça abatimento algum — e uma representação de trez egressos pedindo a prestação por inteiro, as quaes foram remetidas á commissão de fazenda.

6.º — Encargos diversos. 94:377\$843 rs.

7.º — Secretaria d'estado. 18:500\$000 rs.

8.º — Thesouro publico 99:425\$600 rs.

Na sessão do dia 15, foram approvados os capitulos seguintes:

9.º — Tribunal de contas. 60:710\$000 rs.

Entrou em discussão o capitulo 10.º — procuradoria geral da fazenda 4:588\$400 rs., e por essa occasião a do projecto n.º 13, que eleva os ordenados dos ajudantes do procurador geral da fazenda e do ajudante do procurador geral da corôa a 1:200\$000 rs.

Depois de terem fallado alguns dos srs. deputados pró e contra o projecto, e proposto o seu addiamento até que os poderes publicos tenham accordado n'um systema geral de remuneração de serviços aos funcionarios publicos segundo a sua hierarchia e funcções, o sr. presidente declarou que a camara hia constituir-se em sessão secreta.

Na sessão do dia seguinte foi o capitulo approvado e o projecto, e por isso regeitado o seu addiamento.

Entrou em discussão o capitulo 11.º — Alfandegas — 400:222\$799 rs., o qual na sessão do dia immediato (17) foi approvado.

Nesta sessão foram mais approvados os capitulos seguintes:

12.º — Administração da casa da moeda 51:263\$883 rs.

13.º — Repartições de fazenda dos districtos e concelhos. 194:903\$960 rs.

Sobre este capitulo foram apresentadas diferentes propostas, as quaes foram remetidas á commissão de fazenda.

14.º — Empregados addidos. 4:120\$000 rs.

15.º — Despezas diversas. 60:713\$454 rs.

O sr. Almeida Azevedo mandou para a mesa uma proposta que foi remetida á commissão.

Na sessão do dia 18 começou a discussão do orçamento do ministerio da justiça por não estar presente o sr. ministro do reino para se discutir o orçamento deste ministerio.

Capitulo 1.º — Secretaria d'estado 24:816\$910 rs. — Foi approvado.

Capitulo 2.º — Dioceses do reino 182:422\$110 rs. — Foi approvado.

A este capitulo foram apresentados dois ad-

— A menina como se chama?

— Herminia, senhor.

— E' um lindo nome.

— E' porque, quando eu era pequena, era muito branca, e por isso me pozeram este nome, respondeu a rapariga sorrindo.

— Pois bem! menina Herminia, é preciso que vá para uma hospedaria.

— Mas eu não tenho dinheiro.

— Eu lh'o emprestarei.

— Não poderei restituir-lh'o.

— Embora! ficar-m'o ha devendo.

Herminia não respondeu. . . Contentou-se com olhar para Antonino; mas este olhar tinha uma tocante expressão de reconhecimento e gratidão.

— Que bairro prefere?

— E'-me indifferente, senhor.

— Perto da minha habitação. . . ha uma casa, onde penso que ficará muito bem.

— E' longe?

— Não. Porque?

— Porque talvez não gostaria de o verem em minha companhia. . . estou tão mal arranjada!

— Eu sou superior a essas cousas, menina. . . E, de mais, mesmo como está, eu acho-a encantadora.

Antonino proseguiu seu caminho, indo a seu lado Herminia.

Antonino não dizia couza alguma: não tinha

ditamentos, — um para que seja elevado a 500\$ rs. o subsidio dos vigarios geraes, que governarem dioceses onde não ha bispos, — e outro para que os subsidios das fabricas das seis cathedraes que tiverem cabidos sejam elevados a 300\$000 rs. annuaes. Foram admittidos.

O sr. J. M. d'Abreu chamou a attenção do sr. ministro da justiça sobre a organização do serviço ecclesiastico, sobre o ensino nos seminarios, e sobre a necessidade d'estarem nas suas dioceses os prelados respectivos.

O sr. Mártens Ferrão tambem fallou nos mesmos assumptos, e lembrou ao sr. ministro a necessidade urgente da redução das parochias, do que resultava vantagem para os povos, e para a dotação do clero se tornar effectiva, e mais lucrativa.

Passou-se ao capitulo 3.º — Supremo tribunal de justiça — 29:491\$996 reis. — Approvado.

Capitulo 4.º — Tribunaes de segunda instancia — 85:883\$328 reis.

O sr. José Estevão pediu ao sr. ministro qual era a sua opinião como ministro, e como jurisco-sulto sobre o julgamento por tenções. Fez algumas considerações tambem sobre a necessidade de se destinar um edificio decente para se estabelecerem os tribunaes judiciais em Lisboa.

O sr. J. M. d'Abreu occupou-se especialmente de mostrar a desnecessidade da relação dos Açores, e a do tribunal commercial de Lisboa, e convidou o sr. ministro a declarar se tenciona apresentar alguma proposta para a redução d'estes dois tribunaes.

O sr. Martens Ferrão, disse que julgava de muita necessidade a reforma da organização judicial, não porque supponha a classe judicial corrupta, mas porque ha n'ella alguns membros menos dignos de fazerem parte d'ella.

Entre outras considerações apresentou a de que era necessario acabar com os juizes ordinarios e eleitos, dando aos juizes de direito mais attribuições, maiores ordenados, e tirar-lhes os emolumentos, que podem ser origem de corrupção.

O sr. Luciano de Castro chamou a attenção do sr. ministro da justiça sobre a necessidade de haver na cidade do Porto edificios proprios e decentes para a administração da justiça. Pediu tambem a s. ex.ª que fizesse com que fossem publicos os julgamentos nas relações, e accrescentou que seria muito conveniente que fosse reduzida a pauta de jurados, com que a administração da justiça muito ganharia.

Tambem chamou a attenção do sr. ministro para a situação deploravel em que se acham os escriptaes criminaes de Lisboa e Porto, e para a necessidade de augmentar os vencimentos dos delegados nas comarcas de Lisboa e Porto.

O sr. Pôças Falcão fez algumas considerações para mostrar a conveniencia da existencia da relação dos Açores, e quaes os prejuizos que resultavam da sua suppressão aos povos dos Açores.

O sr. ministro da justiça começou a usar da palavra; e como a hora estivesse quasi a dar fim com a palavra reservada para a sessão seguinte.

N'esta notou a difficuldade de se apresentar um systema completo para a administração da justiça; — declarou que já tinha dado algumas providencias para se melhorar os edificios judiciais de Lisboa e Porto, e que é tambem ás prisões que se hade attender.

A requerimento do sr. Frazão julgou-se a materia discutida, e foi approvado o capitulo 4.º

Capitulo 5.º — Juizes de primeira instancia — 63:609\$999 reis.

Depois d'alguma discussão em que tomaram parte os srs. Martens Ferrão, Faria Guimarães, Pinto d'Almeida, ministro da justiça e Luciano de Castro foi approvado.

Começou a discussão do capitulo 6.º — ministerio publico — 58:000\$000.

O sr. Coelho do Amaral mandou para a mesa algumas emendas a este capitulo.

Como passava de 4 horas da tarde foi levantada a sessão.

DOTAÇÃO PAROCHIAL

(Continuação do n.º 8)

No artigo 7.º § 2.º da lei de 20 de julho de

nada mais a dizer; examinava ás furtadellas a sua joven companheira, e a cada observação descobria-lhe uma particularida de encantadora. Ella deixava ver quanto estava satisfeita por alguém se haver compadecido d'ella, e de quando em quando sorria.

Antonino reflectiu que talvez ella não tivesse jantado, e passando por uma casa-de-pasto, disse-lhe:

— Quer tomar alguma couza?

— Agradecido, senhor, eu jantei. Eram já sete horas, quando me despediram.

— Como foi isso?

— A senhora viu-me conversar na rua com Augusto. Elle passava todas as noites por diante da loja, e fazia-me um signal, e eu, logo que podia, ia ter com elle. A senhora trazia suas confianças. Esta noite espireitou-me; quando voltei, perguntou-me encolerizada d'onde eu vinha. Eu disse-lh'o.

A principio confesso que me lembrou ir para casa d'Augusto; mas, depois reflectindo, vi que o não devia fazer, tanto por elle, como por mim.

— Não o amava?

— Deixei de o amar desde que o conheci melhor. Era injusto, egoista, e até brutal; mas não parecia assim no principio. . . pelo contrario. . . Meu tio e minha tia maltractavam-me. . . a senho-

1839 estabeleceu-se que o rendimento dos passaes, do pé de altar, e quaesquer outros rendimentos parochiaes fossem computados no arbitramento das congruas; e assim se fez. A pouca exactidão com que taes arbitramentos foram feitos, como é dito em todas as informações officiaes recebidas pelo governo; o desenvolvimento que a agricultura tem recebido desde aquella epocha; a maior riqueza publica, e o augmento de população, que forçosamente se dá em um tão longo periodo, fazem bem reconhecer que o arbitramento da receita dos bens proprios, e do pé de altar, não pôde hoje dar, nem approximadamente, o seu calculo. Por outra parte a fixação permanente da quota da derrama em parochias que têm variado completamente o seu estado economico, é um grave erro na administração financeira que não deve continuar.

A esta desigualdade acresce ainda a das oblatas (no baixo Minho *chebencas*), que se pagam em generos quasi por toda a parte nas nossas provincias do norte: imposto que verdadeiramente se pôde chamar uma capitação, porque a unica base do seu lançamento é a existencia do chefe de familia. Este imposto affecta igualmente o rico e o pobre, e a unica differença na sua cobrança resulta do estado da pessoa. O chefe de familia casado paga o dobro do solteiro e viuvo.

O pé de altar é tambem um verdadeiro imposto, cujo distinctivo mais pronunciado é ser summamente desigual, sendo muitas vezes immensamente vexado o pobre, quando o abastado quasi nada paga. Não é a base dos capitães que lhe serve de fundamento; é sim a base dos serviços prestados, mas são serviços não lucrativos, porque os actos que os provocam são o mero cumprimento de deveres religiosos e civis que não se representam economicamente, e que por isso não podem ser base regular de um imposto tão largamente lançado.

A este vicio do imposto indirecto do pé de altar acresce a gratuidade que devem ter todos os actos religiosos; gratuidade que o systema dos directos de estola, resto desfigurado das antigas oblatas (como fica dito), desvirtua com grande prejuizo do caracter moral que devem ter os actos parochiaes.

É certo porém que as fabricas das igrejas devem ter uma dotação conveniente para a sustentação do culto e satisfação de certa ordem de funcções que as leis impõem a seu cargo. É por isso que no projecto são conservados os direitos de fabrica, devendo n'elles attender-se á maior ou menor pompa com que são praticados os actos religiosos sujeitos áquelle imposto, que por essa mesma razão se justifica.

Sobre este ponto consigna-se uma auctorisação para o governo reformar as tabellas parochiaes debaixo das bases que no mesmo projecto são apresentadas.

Por ultimo, senhores, cumpre notar que na classificação das parochias tive em vista o calculo approximado do numero de parochias, que terá de comprehender cada classe, feito segundo os dados, ainda que pouco perfeitos, actualmente existentes, e confrontando esses dados com os indicativos do rendimento actual dos bens proprios, derrama, e pé de altar, conjuntamente com a economia que nasce do novo systema de cobrança; e se se attender ainda ás annexações de parochias, que é de conveniencia publica fazer, resulta concludentemente que o estado não será mais onerado pelo novo systema, do que na realidade o é pelo actual.

E' esta, senhores, a succinta exposição dos principios que servem de base ao projecto que tenho a honra de vos apresentar.

Este trabalho havia sido elaborado durante a epocha, em que tive a honra de dirigir o ministerio dos negocios ecclesiasticos e de justiça, e em que por mais de uma vez prometti apresental-o á apreciação da camara. É por isso que ainda hoje entendo que é para mim um dever moral cumprir aquella promessa.

PROJECTO DE LEI.

Artigo 1.º As parochias do continente do reino e ilhas adjacentes serão divididas em classes segundo o seu numero de fogos, importancia do serviço parochial, e valor dos seus rendimentos.

Art. 2.º Constituirão a primeira classe:

1.º As parochias das cidades;

ra Durand não era mais benigna; — só elle parecia bom para comigo. . .

— Que profissão é a d'elle?

E' caixeiro, e vive em casa do patrão. Fazia bem em me prohibir que fosse a casa d'elle: se o patrão o soubesse, tel-o-ia expulsado.

Antonino, tendo dado alguns passos, disse, observando o offeito, que a sua phrase produzia:

— A'manhã pode fazer saber ao sr. Augusto onde está, para que elle possa vir vê-la.

— Não, senhor, respondeu Herminia; farei, pelo contrario, quanto poder para que elle nunca mais me encontre.

Antonino não pôde conter um movimento de alegria, e accrescentou immediatamente:

— Sabe o que havemos de fazer? Como não convem que a menina fixe a sua habitação na hospedaria, amanhã procurar-lhe-hei um quarto, que farei mobilar mui modestamente, porque infelizmente não sou rico. . . trabalhará, e não precizará de pessoa alguma. Convem-lhe isto?

— Ainda o pergunta, senhor! . . . Mas em que mereci eu que tome por mim tanto interesse?

— Em nada. . . mas é tão linda! . . .

— Ah! é isso, respondeu tristemente Herminia.

O que significava:

— Esquecêra-me de que a minha formosura vale bem este interesse.

(Continua.)

2.º As que, não fazendo parte de alguma cidade, tiverem oitocentos fogos ou mais;

3.º As que, para a sustentação do parócho, tiverem de rendimento certo, independente de derrama, congrua ou qualquer outra contribuição parochial em generos ou em dinheiro, 500\$000 réis ou mais.

§ unico. O governo, pelo exercicio da auctorisação que lhe foi concedida na lei de 4 de junho de 1859, organizará as parochias das cidades de maneira que fiquem tendo pelo menos oitocentos fogos.

Art. 3.º Constituirão a segunda classe:

1.º As parochias que tiverem quinhentos fogos ou mais;

2.º As que, para a sustentação do parócho, tiverem de rendimento certo, nas mesmas condições do n.º 3.º do artigo 2.º, 400\$000 réis ou mais.

Art. 4.º Constituirão a terceira classe:

1.º As parochias que tiverem duzentos fogos ou mais;

2.º As que, para sustentação do parócho, tiverem rendimento, nas mesmas condições do n.º 3.º do artigo 2.º 300\$000 réis ou mais.

Art. 5.º As parochias que, depois de feita a definitiva circumscripção parochial, para a qual se acha auctorisado o governo pela carta de lei de 4 de junho de 1859, ainda por circumstancias especiaes ficarem subsistindo em condições inferiores ás mencionadas no artigo 4.º, ficarão constituindo uma quarta classe provisoria; sendo por esse motivo consideradas como simples curatos amoviveis.

§ unico. Será circumstancia attendivel, para a conservação de parochias n'esta classe, a situação dellas em lugar isolado ou de difficil communição para serem prestados os soccorros espirituales.

Art. 6.º A dotação parochial será por parochia:

1.º Nas cidades de Lisboa e Porto. . . . 600\$000

2.º Nas outras parochias de 1.ª classe. . . . 500\$000

3.º Nas parochias de 2.ª classe. 400\$000

4.º Nas parochias de 3.ª classe. 300\$000

5.º Nos curatos que ficarem subsistindo na forma do artigo 5.º. 200\$000

§ unico. O vencimento dos parochos continuará a ser considerado como congrua para todos os efeitos relativos ao imposto.

Art. 7.º O governo, ouvindo os respectivos prelados diocesanos, poderá conceder uma gratificação não excedendo a 100\$000 réis aos parochos de freguezias ruraes, situadas em logares reconhecidos como insalubres; ou que pela grande extensão da sua área, ou difficuldades de transito, se mostrar que são muito difficéis de parochiar.

Art. 8.º Nas parochias onde o rendimento de bens proprios, pertencente á dotação do parócho, exceder a verba correspondente á sua classe, esse excedente continuará a pertencer ao respectivo parócho.

Art. 9.º O governo, no exercicio da auctorisação que lhe foi conferida pela carta de lei de 4 de junho de 1859, ouvindo os prelados diocesanos, governadores civis e juntas geraes dos districtos, procederá á divisáo e classificação das parochias, segundo as bases estabelecidas nos artigos 2.º, 3.º, 4.º e 5.º

Art. 10.º sobre as bases estabelecidas no artigo 6.º será fixada a dotação dos coadjutores e thesoureiros, onde dever have-los, em conformidade com a carta de lei de 20 de julho de 1839.

Art. 11.º O governo fará proceder, pelos meios competentes, á avaliação dos rendimentos dos passaes e de quaesquer outros bens proprios das parochias destinados á sustentação dos parochos.

§ unico. Pela mesma forma se procederá á verificação da somma dos direitos de estola ou pé de altar, congrua, derrama, oblatas ou qualquer outra imposição parochial, das que presentemente são pagas em generos ou em dinheiro.

Art. 12.º A dotação correspondente a cada parochia será paga pelos contribuintes da mesma parochia, na proporção em que forem collectados nos impostos geraes do estado, tanto na contribuição predial, como na pessoal e industrial, e distribuída pela forma estabelecida nos artigos seguintes.

§ unico. Quando porém a parochia tiver bens proprios, cujo rendimento tenha sido verificado nos termos do artigo antecedente, será deduzida da dotação correspondente á parochia, nos termos do artigo 6.º, a importancia total d'esses rendimentos; e no caso de que elles não cheguem a preencher a mesma dotação será a somma que faltar distribuída pelos contribuintes.

Art. 13.º A distribuição do imposto parochial será feita em cada anno pela junta dos repartidores do respectivo concelho, e sujeita aos mesmos recursos, que por lei tiverem logar, de quaesquer outras decisões das mesmas juntas.

Art. 14.º Feita a distribuição d'este imposto, será incorporado nos impostos geraes do estado, e com elles cobrado.

Art. 15.º Aos parochos e coadjutores de cada parochia será paga em prestações mensaes, pelo cofre do respectivo concelho, a dotação que lhes tiver sido calculada nos termos dos artigos 12.º e seu §.º 1.º

Art. 16.º A concessão de subsidios aos parochos impossibilitados continuará a ser regulada pela legislação civil e canonica actualmente em vigor.

Art. 17.º É facultada ás juntas de parochia a livre subrogação de passaes, fóros e quaesquer outros bens proprios por inscripções, pelo preço do mercado, precedendo licença do governo.

§ 1.º O governo concederá a licença, precedendo informação das auctoridades ecclesiastica e administrativa sobre a conveniencia da subrogação.

§ 2.º A alienação dos bens será feita em has-

ta publica, guardadas todas as solemnidades legais.

Art. 18.º As inscripções adquiridas por effeito da subrogação serão averbadas ás respectivas parochias, e os seus juros receberão a mesma applicação que tinham os rendimentos dos bens subrogados.

Art. 19.º Ficarão subsistindo em proveito dos parochos os emolumentos de cartorio, pela forma estabelecida nas tabellas respectivas, que serão organizadas uniformemente pelo governo, de accordo com os prelados diocesanos.

Art. 20.º Ficam abolidos os direitos de estola, pé de altar ou quaesquer outros, seja qual for a sua natureza ou denominação; e as congruas, derramas, ou qualquer outra imposição, em generos ou em dinheiro, destinada á sustentação do parócho.

Art. 21.º São porém conservados nos termos dos artigos seguintes, com applicação para as despesas da sustentação do culto divino, os direitos de fabrica, que serão regulados por uma tabella feita pelo governo, de accordo com os prelados diocesanos.

Art. 22.º N'estas tabellas será designada a forma, pela qual serão exercidos os actos parochiaes para que possam ser isentos de direitos ou emolumentos de fabrica.

Art. 23.º Estes direitos ou emolumentos serão graduados segundo a pompa com que forem exercidos os actos parochiaes, e o logar do seu exercicio.

Art. 24.º Debaixo de nenhum pretexto poderão os parochos eximir-se ao exercicio dos actos parochiaes pela forma que lhes for requerida, segundo o que se acha estabelecido na respectiva tabella.

Art. 25.º Em proveito das mesmas fabricas, e como indemnisação do encargo resultante do fornecimento dos livros a que continuam a ficar obrigadas, e mais despesas necessarias ao registo parochial, será estabelecido nos registos do baptismo, casamento e obito um emolumento modico, o qual será pago á fabrica no acto do baptismo, casamento ou funeral.

Art. 26.º Aos vigarios geraes, arciprestes ou vigarios da vara será arbitrada pelo governo, de accordo com os respectivos prelados diocesanos, uma gratificação para as despesas da visita e fiscalisação, a que são obrigados pelo decreto de 19 de agosto de 1859. Esta gratificação será calculada segundo o numero de parochias sujeitas á sua jurisdicção, não podendo exceder a quantia de 60\$ réis.

Art. 27.º Ao parócho pertencerá exclusivamente a administração interna do templo, no que for relativo ao exercicio do culto, e utensilios necessarios para esse exercicio.

Art. 28.º O parócho é obrigado a conservar o exercicio do culto com o acio e decencia conveniente, para o que a administração da fabrica prestará os meios necessarios em harmonia com o seu orçamento e os recursos de que dispor.

Art. 29.º O governo fará os regulamentos necessarios para a execução da presente lei.

Art. 30.º Fica revogada toda a legislação em contrario.

Sala da camara dos deputados, em 16 de julho de 1861.

—João Baptista da Silva Ferrão de Carvalho Martens.

PARTE OFFICIAL

SYNOPSIS DA PARTE OFFICIAL DO DIARIO DE LISBOA N.º 153 DE 18 DE JULHO.

MINISTERIO DO REINO.

Portaria permitindo que os theatros de segunda ordem, da capital possam dar espectáculos nas quintas feiras, em quanto se achar fechado o theatro de D. Maria II, em consequencia das obras que alli actualmente se fazem.

—Portaria aos reitores dos lyceus de Braga, Lisboa e Evora, resolvendo algumas duvidas, apresentadas pelos mesmos reitores, acerca de exames.

—Annuncio de que se hão de prover, precedendo concurso de 60 dias, que principiará em 22 do corrente, perante os commissarios dos estudos de Coimbra, Lisboa e Porto, as cadeiras de principios de physica e chimica e introdução á historia natural dos tres reinos dos lyceus nacionaes d'Evora, em curso annual; de Castello Branco, em curso biennial; com a de mathematica elementar; e substituição da do Porto tambem com a de mathematica.

—Instrucções e programma para o exame dos candidatos ás cadeiras de principios de physica e chimica e introdução á historia natural dos tres reinos, nos lyceus nacionaes.

MINISTERIO DA FAZENDA

Annuncio de que no dia 26 de agosto proximo futuro se hão de arrematar, perante o governo civil de Braga fóros incorporados na fazenda nacional, pertencentes ao concelho d'Amares, avaliados em 78\$492 réis.

MINISTERIO DA MARINHA E ULTRAMAR.

Portaria determinando que fiquem isentos do serviço da armada varios marítimos sortidos no 2.º e 3.º districto do departamento do centro.

—Outra recommendando ao governador geral da provincia de Angola que faça quanto antes a proposta de promoção dos officiaes que têm de occupar o numero de vacaturas que alli devem existir, e as que se derem na guarnição da provincia de S. Thomé e Príncipe, indicando ao mesmo tempo os officiaes e praças pertencentes á provincia de Angola, que pelos bons serviços que tinham prestado sejam merecedores da condigna remuneração.

—Outra mandando ao governador geral de

Angola, que logo que se lhe apresentem 16 mancebos que se destinam como colonos para a mesma provincia, e que para lá seguirem viagem, os faça transportar para Mossamedes, ou para outro qualquer porto em que melhor julgue elles devem estabelecer-se; expedindo as convenientes ordens para que lhes sejam fornecidos todos os soccorros e vantagens que tem sido do costume prestarem-se aos individuos em igual situação.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS

Convenção de propriedade litteraria entre S. M. F. e S. M. C.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS

E DE JUSTIÇA.

Tradução da lei ultimamente promulgada em França para regular o commercio de cereaes e outras substancias alimentares.

CORRESPONDENCIAS

Sr. redactor.

Junqueira 16 de julho de 1861.

He a primeira vez que recorro á imprensa, porque forçozo he denunciar ao publico o pessimo e escandalozo procedimento do revd.º Fernando Antonio Tavares d'Almeida, da freguezia de Junqueira, do bispado de Vizeu. Este clerigo, que pela compostura de suas acções devia servir de facho luminoso para conduzir os feis pelo caminho da virtude, e piedade, afastado de tão altos e santos deveres, precipitado em um abysmo de immoralidade, vivendo em publica mancebia ha mais de dez annos, servindo de escandalo á sociedade, é mister amarral-o ao pelourinho da imprensa a fim de ver se tem emenda da sua vida e costumes.

O zelozo parócho da freguezia para evitar o contagio no seu rebanho, pertendeo chamar á ordem aquella ovelha desgarrada, e perdida, corrigindo-o particularmente, empregando humildes e caritativos termos, como aconselha S. Math. no cap. 18; porem aquelle máo clerigo longe de aceitar com humildade as advertencias do seu parócho, ao contrario revoltou-se contra elle, insultando-o com as expressões mais baixas, e grosseiras, e no dia seguinte vingou-se em uma cadella delle, vindo dar-lhe um tiro á propria porta do mesmo parócho: continuando dahi em diante a ir celebrar o santo sacrificio da missa armado de espingarda, pistolas, e facas, chegando ao excesso de encostar a arma ao altar em quanto dizia missa.

Vendo o parócho taes desordens e excessos quiz ainda remedial-os com o conselho do mesmo S. Math. corrigindo publicamente um tão indigno ministro da religião, mas o resultado foi ser por elle apunhalado, salvando a vida por milagre.

As auctoridades civil e ecclesiastica foram devidamente prevenidas; aquella deo promptas providencias, porem esta promettendo muito, nada fez, se he que não he connivente em tão grandes escandalos.

O sr. José Lopes Ribeiro, que era o governador do bispado de Vizeu na auzenica do exm.º sr. bispo, mandou intimar testemunhas para comparecerem no dia nove de novembro ultimo no seminario episcopal de Vizeu, a fim de deporem sobre os factos, que deixo relatados, porem em lugar de inquirir as testemunhas, contentou-se em receber as cartas de protecção, e alguma coizinha mais... e sem querer averiguar a verdade, proferio sua sentença, em que declarou, que tão culpado era o clerigo Fernando Antonio Tavares d'Almeida, como o parócho, ordenando que se recolhessem á sua freguezia, e que dessem uma satisfação ao publico pedindo perdão um ao outro, e do cumprimento mandassem título legal no prazo de quinze dias sob pena de suspensão ipso facto.

Agora perguntaremos ao sr. Lopes Ribeiro se já chegou a Vizeu o título, que comprove que o revd. Fernando Antonio Tavares d'Almeida deo a devida satisfação ao seu parócho na forma, que lhe foi ordenado?

E quer saber o publico a satisfação, que aquelle indigno clerigo deo ao seu parócho, depois que este em cumprimento da sentença do governador do bispado lhe pediu perdão, foi declarar á face dos altares sagrados, revestido das vestes sacerdotaes, e á estação da missa, que lhe não perdoava porque uma tal injuria não tinha perdão porque em nada o tinha offendido.

Eis aqui as providencias, que deu o sr. Lopes Ribeiro, mas os seus effeitos ainda foram piores, porque até aquella epoca ainda aquelle clerigo occultava a sua mancebia quanto podia, mas hoje levou a amazia para a sua companhia, e trazendo-a no ultimo periodo da gravidez, faz de tudo gala, dizendo ainda em cima, que tem as auctoridades a seu favor, e que volte o parócho com as suas advertencias, que o hade ensinar.

Exm.º prelado da diocese de Vizeu olhae por aquelle clerigo, que he um perturbador do socego publico, amigo de desordens, intentando acções injustas, e violando os sagrados direitos da propriedade alheia, e de letras tão gordas, que já em o anno de 1830 frequentava as aulas em Vizeu, e cursando-as até ao anno de 1853 só nessa epoca se pôde ordenar, e ainda per misericordiam Dei.

Em quanto os antecessores de v. ex.ª governaram a igreja de Vizeu apenas lhe concediam licença para celebrar de 30 a 60 dias, mas aproveitando-se da vacatura do bispado antes da vinda de v. ex.ª habilitou-se para o confessionario, mas é forçozo cassar-lhe a licença, porque um tal ministro da religião no confessionario é um cego a conduzir outro cego, um lobo voraz no meio de innocentes ovelhas; e com tão pessimos exemplos, e irregular modo de vida como poderá um tal sacerdote exercer o officio de medico, juiz, e doutor a fim de conduzir as almas pelo caminho da salvação?

Exm.º sr., isto é impossivel, a vós cumpre chamar este desgraçado clerigo ao cumprimento dos seus deveres, e se quereis avaliar seus conhecimentos mandai-o examinar, não nos preceitos da theologia moral, porque isso para elle é grego, mas ao menos nas orações do sacrificio da missa, que ahi mesmo avaliariis até onde chega a sua estupidez.

Quanto a vós, sr. redactor, desculpai a extensão desta correspondencia, e sou

Vosso attento venerador

* * *

NOTICIARIO

Expediente. — A empresa do *Districto de Aveiro*, tendo em vista harmonisar o programma que se propunha seguir, com o titulo que julgára dever adoptar, em prol dos interesses que veio advogar na imprensa — resolveu estabelecer correspondentes em todos os concelhos, e povoações importantes do districto, que lhe communicassem todas as noticias e factos occorridos nas diferentes localidades, de que o publico devesse ter conhecimento.

Para este fim dirigiu-se a todas as pessoas que julgou mais competentes no districto, sem attenção aos campos onde militavam, e ás opiniões que individualmente podiam professar.

Destas, portanto, como de todas as outras aceita com reconhecimento quaesquer escriptos de interesse publico que se dignem enviar-lhe. Não pode, porém, comprometter-se a publicar escriptos de outra natureza que ou, pela forma, desdiga da seriedade que deseja manter, ou, pela materia, estejam fora das condições exigidas a taes publicações.

Um jornal que se publica duas vezes por semana não pode, sem preterir outros assumptos de maior importancia, dar logar a correspondencias que só interessam á pessoa que as escreve, ou a poucas mais, e que a maioria dos assignantes não lê. Taes publicações não costumam mesmo fazer-se gratuitamente, porque obrigam muitas vezes, como mais d'uma vez nos acontecerá a nós, á despesa de supplementos.

O nosso desejo é variar a materia da nossa folha, de maneira que satisfaça a todos os gostos; mas para que os nossos assignantes comprehendam as difficuldades em que já nos achamos, basta dizer que temos publicado oito numeros, e alem das já publicadas, sete correspondencias que esperam no escriptorio occasião de terem logar nas nossas columnas!

Pedimos pois desculpa aos correspondentes se a publicação for retardada, ou mesmo se não tiver logar a d'algumas dellas, cujos termos se não achem em harmonia com o programma deste jornal.

Falta de policia. — Não temos policia nenhuma. De noute transitam os carros fazendo um grande chicro. Pelas ruas transitam todos os animaes que as posturas municipaes prohibem.

Policia medica n'isso nem fallamos, parece que se não conhece em Aveiro, e se não vejamos que fructas se põem ali á venda, não só verdes, mas não poucas vezes assadas pelos raios do sol; e a qualidade da carne que se vende nos talhos! E os pezos!! Nada se fiscaliza e não é por falta de pessoal, e de bem bons ordenados.

Da falta da policia medica vem muitas vezes as molestias e em certos mezes do anno as intermitentes, mas está-se no costume de attribuir tudo aos arrozacs. Pobres arrozacs que carregam com culpas que não tem.

Que idéa farão de nós os estranhos passando na praça d'Aveiro e vendo as fructas que alli se vendem, o modo e as diferentes medidas pelas quaes se vendem alli ao publico os cereaes, medida de Estarreja, medida d'Esgueira, medida de Aveiro e medida que não é medida (aos chapcos)! Isto dito não se acredita mas é verdade.

Temos posturas municipaes contra tudo isto, mas são letra morta; não temos quem as faça cumprir, e os mesmos a quem cumpria fazel-as executar são os primeiros a transgredil-as.

Açambarcadores. — Queixam-se-nos de que não é bem feita a policia dos mercados desta cidade, que os açambarcadores monopolizam tudo, e que quando o povo quer prover-se do necessario, encontra já os generos e comestiveis em segunda mão.

Um nosso assignante pessoa billiosa e inimiga de monopolios entrou hoje em grandes furores comnosco por não termos chamado já a attenção da auctoridade publica para este abuzo.

Veja o sr. administrador do concelho se attende a isto, inspecionando o serviço dos empregados a quem esta parte da policia está incumbida, e que elles desmazellam.

Ahi temos nós visto tanto na praça do peixe como na do pão e na da fructa um monopolio realmentepunivel. Em parte alguma ha horas marcadas para o povo comprar; os açambarcadores tem sempre o campo livre e não contentes com isso chegam a pôr vedetas nas entradas da cidade, e a obrigarem quasi á força a venderem os generos. Nem a lenha lhe escapa! Quem a quer precisa mandar esperar os carros alta madrugada ao pé de S. Bernardo. Aliás só se fór compral-a ás tendas.

A queixa do nosso assignante é portanto justa; mais pessoas se queixam tambem, e nós não queremos ser arguidos por não apontar o abuzo, visto que elle existe, e é realmentede necessidade que desapareça.

Faça-nos o sr. administrador o favor de nos ouvir e aos queixosos.

Expozição Industrial do Porto. — Começamos hoje a publicar a relação dos objectos pertencentes a este districto, que vão ser, ou

já foram enviados para a exposição industrial do Porto.

Os primeiros são os mandados pela fabrica da Vista Alegre, um dos mais importantes estabelecimentos do districto, e neste genero um dos melhores do paiz.

Os segundos são os do menor Antonio Lucio Barbosa de Magalhães, de quem já fallamos no nosso numero passado.

VISTA ALEGRE.

Louça pintada

1 bule de pentes — 1 cafeteira — 1 assucareiro — 1 mateigreira — 1 leiteira — 1 tigela de lavar — 1 prato para tostas — 12 pares de chavenas — 1 bule de arcos com filés azues e ouro — 1 cafeteira dita — assucareiro dito — 1 mateigreira dita — 1 leiteira dita — 1 tigela de lavar dita — 2 pratos para tostas — 12 pares de chavenas — 1 jarro e bacia com flores d'oiro e palmas de azul — 2 caixas para sabão e escovas para o mesmo jarro — 1 terrina de cordão com grinalda de rozas, filés azues e oiro — 5 travessas de cordão ditas — 4 pratinhos para fructas com diferentes pinturas — 6 pratos com flores e ornatos de oiro — 6 pratos com grinalda de rozas e ornatos de oiro abertos — 1 par de vasos chatos com florão, pintura de flores azul grande fogo e oiro — 1 par de vasos redondos com paisagem a sepia ornatos em relevo coloridos — 1 par de vasos em forma de garrafa com flores e ornatos de oiro abertos — 1 jarra com figuras em relevo coloridas — 1 menino jezus sentado — 1 par de chavenas de pente para almoço com fundo de purpura, flores e oiro — 1 par de chavenas para almoço com flores e pentes de oiro — 1 par de chavenas de almoço lisas com filés azues e oiro — 1 caneca com bichos em relevo coloridos.

Louça branca

1 Senhora da Penha de França em biscoito com o manto da mesma massa fingido bobinete — 1 caneca em biscoito com bichos — 2 canastrinhas em biscoito — 2 ditas mais pequenas — 12 pares de chavenas de facetas — 6 pares de chavenas de pente — 2 pratos sopeiros — 4 pratos chatos — 1 açafate de verguinha — 1 xeixo — espato — caulim — dito composto — geço.

ANTONIO LUCIO B. MAGALHÃES.

Um quadro bordado a petit-point — um abecario com paisagens bordado a ponto de marca — Um bonet preto bordado a missanga — Um ramo de flores de cabelo — Um vaso de conchas e busios, com um ramo de flores de seda — Um lenço á Ristori, para a cabeça de ponto de malha — Um dito de assoar com rosas de crochet — Um dito para o mesmo effeito com entre meio e renda feita com bilros — Um palmito de flores de missanga — Uma grinalda da mesma missanga — Uma touca de dormir, feita de crochet. Diferentes rosas, e varias golas de crochet: algumas amostras de rendas, e entre meios feitas com bilros, em almofada, e alguns tambem de crochet.

Vizita real. — Consta que acompanham S. M. el-rei na vizita á exposiçao industrial do Porto, seu augusto pae e serenissimos infantes e que se hospedarão todos no palacio da Torre da Marca, que hoje é propriedade de el-rei o sr. D. Pedro 5.º

Consta igualmente que SS. MM. depois d'assistirem á exposiçao farão uma digressão pelo Minho.

Estatística parlamentar. — Nos cinco mezes que o parlamento italiano esteve reunido, ou em 109 sessões, apresentou o governo 107 projectos de lei dos quaes foram approvedos 83 e ficaram por decidir 24. Verificaram-se 299 interpellações!!

CORREIO

LISBOA 28 DE JULHO.

(Do nosso correspondente.)

Abrimos a nossa correspondencia fazendo uma breve resenha dos succedimentos mais palpitantes da politica externa que as folhas estrangeiras nos offerecem nestes ultimos dias.

O novo sultão da Turquia continúa a sua marcha civilizadora, occupando-se especialmente das questões que mais interessam á Europa, merecendo-lhe particular cuidado o estado da Syria.

O futuro da Polonia inspira vivo interesse ao parlamento inglez. Foram ali apresentadas mais de 10.000 assignaturas a favor daquelle paiz, e renovou-se o pedido para a apresentação da correspondencia diplomatica trocada desde 1831 a 1856 entre as potencias a que esta questão mais importa.

O imperador dos francezes mandou felicitar a Baden pelo principe de la Moskouve o rei da Prussia por haver escapado ao attentado que contra sua pessoa dirigiu o estudante Oscar Becker. O criminoso não tem cumplices; e declarou haver apprehendido o assassino da monarcha por não o julgar capaz de concorrer para a unificação allemã. Parece que o rei perdoará a esta allucinada victima de um vão fanatismo politico.

A politica do ministro de Victor Manoel, Ricazoli, discipulo e successor de Cavour, parece que não agrada ao imperador Napoleão, que, segundo uma folha franceza, está resolvido a não a apoiar.

Foram appriados alguns chefes dos bandos reaccionarios, que alvorotam as povoações napolitanas, e Cialdini põe todo o seu exorço em os debellar inteiramente.

Diz-se que o partido garibaldino e mazinista tracta de organizar uma expedição contra os estados que ainda se acham sob a tutela do papa.

Não se verificou a noticia de haver monse-nhor Merode, ministro das armas em Roma, entregado a Francisco II os armamentos confiados ao governo pontificio pelo general Goyon.

O Mexico nega-se a reconhecer o tratado ajustado em Paris entre Mon e Almonte, e não cuida em enviar representante a Madrid.

Continúa no vizinho reino a repressão da liberdade de imprensa. Foi prohibida a publicação do Clamor Publico. Que estudem por esse livro os iberistas!

Na nossa camara electiva tem continuado a discussão do orçamento, tendo havido para esse fim sessões nocturnas. Nas sessões de quinta feira concluiu-se a discussão do ministerio do reino, sendo approvedos os capitulos 8.º, 9.º, e 10.º que faltavam, e começou a discutir-se o orçamento do ministerio da guerra. Esta discussão foi interrompida por uma moção apresentada pelo sr. Fontes, em que chamava a attenção do governo sobre uma questão importante — a das fortificações e armamentos do paiz. Este incidente occupou a camara por bastante tempo, sendo a moção enviada ás commissões.

Na sessão de antes de hontem foram approvedos os capitulos 1.º, 2.º, e 3.º do ministerio da marinha que são os seguintes:

Secretaria do estado e repartições annexas 73:561:8940 Officiaes militares e civis 40:204:8798 Armamento militar 456:818:240

E com estes capitulos se approvou o projecto de lei n.º 35, por proposta do sr. Mattos Correia, que torna extensivos aos officiaes, officiaes marinheiros, e artistas embarcados nos navios do estado estacionados em Macau as disposições das cartas de lei de 16 e 31 de agosto.

Antes da ordem da dia foi approvedo um projecto de lei apresentado pelo ministro da fazenda, prorogando até 20 de agosto o prazo para o governo ser autorizado a cobrar os impostos e applica-los ás despesas legaes.

Hontem terminou a discussão do orçamento do ministerio do marinha, e na sessão nocturna discutiu-se até ao capitulo 7.º do ministerio das obras publicas. Faltam portanto para discutir quatro capitulos. Diz-se que as camaras continuarão abertas até ao dia 20 de agosto.

Hontem pela manhã houve uma explosão na fabrica da polvora em Barcarena. Felizmente não ha que lamentar sinistro algum, a não ser um leve ferimento de um operario.

Foi elevado á dignidade de Grão Cruz da ordem militar de S. Bento de Aviz o visconde de Sarmento.

Foram agraciados, segundo se diz, com o titulo de visconde de Licca o marechal de campo José Pedro Celestino Soares, e com o de visconde de Tavira o tenente general Antonio de Padua da Costa.

No dia 2 do proximo futuro mez, saem para a Belgica a corveta a vapor Bartholomeu Dias do commando do sr. infante D. Luiz, e a corveta Stephanía a fim de conduzirem e a acompanharem a esta capital o futuro espozô da sr.ª infante D. Antonia.

S. Magestade el-rei foi hoje visitar o Asylo da Mendicidade.

No dia 19 do corrente dignou-se S. M. el-rei receber no paço das Necessidades em audiencia ao sr. James E. Harvey ministro dos Estados-Unidos da America junto a esta córte, que vem substituir o general Morgan que exercia esse cargo: O illustre diplomata ao apresentar as suas credenciaes proferiu um elegante discurso em inglez, confirmando as boas relações de amizade que nos ligam aquella potencia, ao qual el-rei respondeu lisonjeiramente.

Está concluido o busto do visconde de Sá que deve ornar a prôa da nova corveta a vapor — Sá da Bandeira, — que em breve será lançada ao mar. O busto é feito de cedro, e tem de altura 1 metro e 10 centimetros. A sua execução nada deixa a desejar.

Já chegaram os primeiros materiaes para os planos inclinados que vão ser feitos na margem de além do Tejo para construcção de navios; e em breve começarão os trabalhos.

Domingo ultimo houve um descuido dos fofieiros do vapor Almansor quando este largava do caes do caminho de ferro do Barreiro, o qual hia sendo funesto se não tomassem rapidas providencias. Um começo d'explosão na machina, e incendio no carvão de pedra poz em risco os passageiros; mas conseguiu-se de prompto vencer o perigo.

Está aberta uma subscrição para elevar um monumento á memoria do fallecido escriptor D. José d'Almada e Lencastre.

Hoje effectou-se nas salas do centro promotor uma exposiçao de productos industriaes, onde appareceram artefactos que honram as nossas artes. Esta festa artistica esteve concorridissima.

Chegou á eschola veterinaria mais um cavallo arabe para padreação dos encomendados pelo governo. E' um animal lindissimo, é da mais apurada raça.

Os dois premios do concurso dramatico foram adjudicados o primeiro de 400:000 réis ao sr. Mendes Leal; pelo seu drama historico — Egas Moniz —, e o segundo ao sr. Biester pelo drama — Abnegação —.

Esta ultima é uma das mais interessantes e bem architectadas composições dramaticas originaes que temos lido e ouvido.

Consta por participação particular que houve no Algarve uma pequena sublevação por causa da nova lei tributaria, queimando-se as matizes da contribuição, e praticando-se outros disturbios, de que não temos por ora pormenores. Hontem á noite foi á sala da associaçao pa-

triotica o illustre deputado por Aveiro o sr. José Estevão agradecer a justa e bem merecida honra que aquelle corpo collectivo lhe fez inaugurando o seu retracto. O popular orador fez um eloquento e brilhante discurso que foi entusiasticamente saudado por uma assemblea numerosa, em se viam bastantes illustrações.

Reuniu-se hoje a commissão nomeada para levar a effeito os festejos do anniversario de 1640. Sabemos que se fez um auto de installação que foi assignado por todos os membros presentes. Dos que foram eleitos apenas se escusou o sr. Bessone.

Resolveu-se que a commissão se pozesse em correspondencia com todas as commissões já estabelecidas no reino, ou que de futuro vierem a constituir-se. Foi nomeada uma commissão composta dos srs. José Estevão, Alexandre Herculano, Mendes Leal, Silva Tullio, Ayres de Sá, e Velloso, para redigir uma exposiçao no sentido de explicar o pensamento da assemblea.

Appareceram já algumas propostas sobre a maneira de fazer a manifestação patriótica sem comtudo a este respeito se tomar ainda uma deliberação definitiva.

EXTERIOR

Pobres de interesse são as noticias que hoje temos a dar dos negocios politicos da Europa.

A Gazeta Official de Turin promulgou o decreto para o emprestimo de 500 milhões.

Chegou a Turin o conde Didrich, enviado extraordinario da Suecia, a qual acaba de reconhecer o reino da Italia.

O deputado Cantelli, adjunto a Cialdini para ter a seu cargo a pasta civil do governo de Napoles é um homem considerado como mui competente para esta missão. O conde Cantelli fez parte da celebre commissão de Parma, que em 1857 veio a Paris, presidida pelo conde Linati.

As noticias das provincias napolitanas indicam geral pacificação. O terror salutar que só o nome de general Cialdini inspira aos traidores e aos bandoleiros, já tem produzido effeito. Diariamente vem partidas desses entregar as armas nas mãos das auctoridades. Os derradeiros salteadores que ainda procuram, ou por combates desesperados, ou pela fuga esquivar-se á justa vindicta das leis, não tardarão a succumbir em presença das energicas medidas de repressão ordenadas pelo novo governador.

O acolhimento feito em Turin ao general Fleury, enviado extraordinario do imperador dos francezes, é uma verdadeira manifestação nacional; serenatas, deputações e visitas innumeraveis, — todos estes meios emprega o povo italiano para exprimir a sua sympathia, e o seu reconhecimento ao representante da politica franceza.

Parece que Emilio Girardin tenta fundar um jornal politico em Paris.

Corre um boato que excede em importancia todas as noticias do correio estrangeiro. E' o que refere que Napoleão III ordenou que se preparassem aposentos em Paris para o imperador da Russia e rei da Prussia.

Mencionamol-o com toda a reserva, e com muita dáyida.

Em Inglaterra na camara dos lords em sessões de 19, muitos dos seus membros apresentaram umas cem petições a favor da Polonia. Lord Brougham concordando com os peticionarios declarou que a constituição de 1791 era a mais perfeita que tem havido na Europa, deplora a morte do principe Czartoryski, qualificando-o do caracter mais elevado, patriota o mais puro, e estadista mui distincto. Fallaram a favor da Polonia alguns dos mais distinctos membros da camara, e por esse motivo teve lugar em Varsovia uma demonstração popular, testemunhando agradecimentos á Inglaterra pelas suas sympathias a favor da Polonia.

Corria que o duque de Malakoff, governador geral da Argelia tinha chegado a Paris.

Na manhã do dia 23 soffreu em Loja ás 10 horas — a pena ultima, de garrote, Mellado Fernandes, que commandou uma partida d'insurgentes d'aquella povoação.

O Clamor Publico jornal hespanhol, suspendeu a sua publicação. Foi publicada no ultimo numero deste jornal uma declaração, assignada por todos os seus redactores, indicando que ella vae cessar, não podendo resistir ao systema fiscal, a que está sujeita em Hespanha a imprensa periodica.

Uma correspondencia de Paris ao Diario de Barcellona diz que o general Prin foi a Vichy, encarregado d'uma missão desua soberana, junto do imperador dos francezes.

Uma carta de Paris com data de 18, mencionando a presença do general em Vichy, diz que elle tivera a honra de ser convidado a jantar pelo imperador, e que frequentemente visita a rainha Christina, que tambem está em Vichy.

As ultimas noticias de Nova Zelandia são de 11 de maio, e annunciam que os indigenas se dispunham para recommear hostilidades contra os inglezes.

Com data de 20 do corrente escrevem de S. Domingos á Correspondencia de Espana, participando que foram derrotados os poucos descontentes que estavam no Haiti, e que favorecidos e apoiados pelo presidente Gefrard, tinham invadido as fronteiras.

Dos jornaes estrangeiros extraimos os seguintes pormenores acerca do estudante Becker; que attentou contra a vida do rei da Prussia.

Becker nasceu em Odessa em 1833, e era estudante em Leipzig desde 1859. Tem 22 annos d'idade, estatura mais elevada que a mediana, magro, trigueiro, palido, e sem barba. Entre outras obras traduzio do russo a tragedia Livoff.

Assegura-se que não pertence á corporação dos estudantes. O exame dos seus papeis fez conhecer que sollicitava um emprego n'uma legação russa, e que estava em correspondencia com o refugiado russo Hertzén, em Londres; concluiu-se que o joven estava devorador d'ambição, e que aspirava a obter uma posição influente de qualquer maneira possível. Ao assassino não falta de certo intelligencia. Ha pouco tempo concedeu-lhe a universidade um emprego que tinha posto a concurso por um trabalho sobre materias juridicas e administrativas.

Depois do attentado, tendo-se o rei aproximado do assassino, perguntou-lhe: Que motivo vos decidiu a cometer esta acção? Becker tirou da algibeira uma carteira, e a entregou ao rei, dizendo: «Ahi encontrareis os motivos.» Na carteira estavam escriptas as seguintes linhas:

«Declaro nestas linhas os motivos da acção de que formei o projecto. Tenho a convicção de que o rei da Prussia não está na altura das circunstancias actuaes para poder conseguir a unificação da Allemanha. Foi por isso que tomei a resolução de me desembaraçar d'elle.

Baden 30 de junho de 1861.

Oscar Becker, estudante em direito.

MOVIMENTO DA BARRA Aveiro 26 de julho.

ENTRADAS.

PORTO — Rasca portugueza «Moreira», mestre Lucas Henriques, 9 pessoas de tripulação, em lastro.

EM 27

LISBOA — Bateira portugueza «Tentativa» mestre Thomaz de Rezende, 9 pessoas de tripulação, com utensilios para o caminho de ferro e encomendas.

EM 28

PORTO — Hiato portuguez «Fenix» mestre João Nunes, 7 pessoas de tripulação, em lastro.

IDEM — Hiato portuguez «Neptuno», mestre Joaquim Dominguez, 7 pessoas de tripulação, em lastro.

EM 29

VILLA DO CONDE — Cahique portuguez «Perola do Vouga», mestre Miguel Vicente, 7 pessoas de tripulação, em lastro.

IDEM — Hiato portuguez «Nova União», mestre João Fernandes Mano, 5 pessoas de tripulação, em lastro.

PORTO — Hiato portuguez «Dois Irmãos», mestre Manoel Antonio Gomes Netto, 6 pessoas de tripulação, em lastro.

EM 30

LISBOA — Bateira portugueza «Sant'Anna», mestre João Baptista, 7 pessoas de tripulação, em lastro.

IDEM — Hiato portuguez «Santa Cruz», mestre João Baptista, 7 pessoas de tripulação, em lastro.

EM 31

LISBOA — Bateira portugueza «Sant'Anna», mestre João Baptista, 7 pessoas de tripulação, em lastro.

IDEM — Hiato portuguez «Santa Cruz», mestre João Baptista, 7 pessoas de tripulação, em lastro.

EM 1.º

LISBOA — Bateira portugueza «Sant'Anna», mestre João Baptista, 7 pessoas de tripulação, em lastro.

IDEM — Hiato portuguez «Santa Cruz», mestre João Baptista, 7 pessoas de tripulação, em lastro.

EM 2.º

LISBOA — Bateira portugueza «Sant'Anna», mestre João Baptista, 7 pessoas de tripulação, em lastro.

IDEM — Hiato portuguez «Santa Cruz», mestre João Baptista, 7 pessoas de tripulação, em lastro.

EM 3.º

LISBOA — Bateira portugueza «Sant'Anna», mestre João Baptista, 7 pessoas de tripulação, em lastro.

IDEM — Hiato portuguez «Santa Cruz», mestre João Baptista, 7 pessoas de tripulação, em lastro.

EM 4.º

LISBOA — Bateira portugueza «Sant'Anna», mestre João Baptista, 7 pessoas de tripulação, em lastro.

IDEM — Hiato portuguez «Santa Cruz», mestre João Baptista, 7 pessoas de tripulação, em lastro.

EM 5.º

LISBOA — Bateira portugueza «Sant'Anna», mestre João Baptista, 7 pessoas de tripulação, em lastro.

IDEM — Hiato portuguez «Santa Cruz», mestre João Baptista, 7 pessoas de tripulação, em lastro.

EM 6.º

LISBOA — Bateira portugueza «Sant'Anna», mestre João Baptista, 7 pessoas de tripulação, em lastro.

IDEM — Hiato portuguez «Santa Cruz», mestre João Baptista, 7 pessoas de tripulação, em lastro.

EM 7.º

LISBOA — Bateira portugueza «Sant'Anna», mestre João Baptista, 7 pessoas de tripulação, em lastro.

IDEM — Hiato portuguez «Santa Cruz», mestre João Baptista, 7 pessoas de tripulação, em lastro.

EM 8.º

LISBOA — Bateira portugueza «Sant'Anna», mestre João Baptista, 7 pessoas de tripulação, em lastro.

IDEM — Hiato portuguez «Santa Cruz», mestre João Baptista, 7 pessoas de tripulação, em lastro.

EM 9.º

LISBOA — Bateira portugueza «Sant'Anna», mestre João Baptista, 7 pessoas de tripulação, em lastro.

IDEM — Hiato portuguez «Santa Cruz», mestre João Baptista, 7 pessoas de tripulação, em lastro.

EM 10.º

LISBOA — Bateira portugueza «Sant'Anna», mestre João Baptista, 7 pessoas de tripulação, em lastro.

IDEM — Hiato portuguez «Santa Cruz», mestre João Baptista, 7 pessoas de tripulação, em lastro.

EM 11.º

LISBOA — Bateira portugueza «Sant'Anna», mestre João Baptista, 7 pessoas de tripulação, em lastro.

IDEM — Hiato portuguez «Santa Cruz», mestre João Baptista, 7 pessoas de tripulação, em lastro.

EM 12.º

LISBOA — Bateira portugueza «Sant'Anna», mestre João Baptista, 7 pessoas de tripulação, em lastro.

IDEM — Hiato portuguez «Santa Cruz», mestre João Baptista, 7 pessoas de tripulação, em lastro.

EM 13.º

LISBOA — Bateira portugueza «Sant'Anna», mestre João Baptista, 7 pessoas de tripulação, em lastro.

IDEM — Hiato portuguez «Santa Cruz», mestre João Baptista, 7 pessoas de tripulação, em lastro.

EM 14.º

LISBOA — Bateira portugueza «Sant'Anna», mestre João Baptista, 7 pessoas de tripulação, em lastro.

IDEM — Hiato portuguez «Santa Cruz», mestre João Baptista, 7 pessoas de tripulação, em lastro.

EM 15.º

LISBOA — Bateira portugueza «Sant'Anna», mestre João Baptista, 7 pessoas de tripulação, em lastro.

IDEM — Hiato portuguez «Santa Cruz», mestre João Baptista, 7 pessoas de tripulação, em lastro.

EM 16.º

LISBOA — Bateira portugueza «Sant'Anna», mestre João Baptista, 7 pessoas de tripulação, em lastro.

IDEM — Hiato portuguez «Santa Cruz», mestre João Baptista, 7 pessoas de tripulação, em lastro.

EM 17.º

LISBOA — Bateira portugueza «Sant'Anna», mestre João Baptista, 7 pessoas de tripulação, em lastro.

IDEM — Hiato portuguez «Santa Cruz», mestre João Baptista, 7 pessoas de tripulação, em lastro.

EM 18.º

LISBOA — Bateira portugueza «Sant'Anna», mestre João Baptista, 7 pessoas de tripulação, em lastro.

IDEM — Hiato portuguez «Santa Cruz», mestre João Baptista, 7 pessoas de tripulação, em lastro.

EM 19.º

LISBOA — Bateira portugueza «Sant'Anna», mestre João Baptista, 7 pessoas de tripulação, em lastro.

IDEM — Hiato portuguez «Santa Cruz», mestre João Baptista, 7 pessoas de tripulação, em lastro.

ANNUNCIOS

José Ferreira da Cunha, seu filho, sobrinho e genro — penhorados pelas provas de amizade que acabam de receber por occasião da morte de sua presada mulher, mãe, tia, esogra agradecem sinceramente, e pedem desculpa se a alguém deixaram de procurar pessoalmente. 1

Pelo cartorio do escrivão Nogueira,orem editos por espaço de 60 dias a chamar o réu ausente Antonio, solteiro, filho de Antonio da Cruz Gabriel, do lugar da Fonte de Grau, freguezia de Covão do Lobo do julgado de Vagos, para vir fallar á culpa pela querella que contra elle deo o ministerio publico pelo crime de morte perpetrada na pessoa de Antonio João da Rosa, do dito lugar de Covão do Lobo, com a pena de revelia. 2



José Valente, do lugar do Bunheiro concelho de Estarreja, vai estabelecer corridas de carros entre esta cidade e Lisboa para transportar passageiros, bagagens e encomendas.

Faz duas corridas em cada mez: as partidas desta cidade serão nos dias 16 e 30 de cada mez. Receberá encomendas nesta cidade, e contractará passageiros nos dois dias anteriores aos das partidas.

Os preços são os seguintes: Passageiros para Lisboa levando bagagem até 16 arrateis 1\$500 rs. Para Coimbra levando até 32 arrateis de bagagem 700 rs. Encomendas para Lisboa de 1 arroba para cima 500 rs. Não chegando a arroba, cada arratel por 20 rs. Para Coimbra, de arroba para cima, por cada arroba 200 rs. Não chegando a arroba, cada arratel 10 rs.

Levará e trará encomendas e passageiros para as outras povoações confinantes para a estrada entre Aveiro e Lisboa, por preços proporcionaes aos desta tabella. — Recbe em Aveiro passageiros, bagagens, e encomendas na rua d'Arrochella n. 31.

RESPONSÁVEL — Manoel Cypriano da Silveira Pimentel.

Typographia do Districto d'Aveiro.